



Lei nº 201/91

De: 18 de Dezembro de 1.991.

Autoriza o Poder Executivo a alugar um imóvel e dá outras providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à alugar um imóvel para o período de 12 (doze) meses, para uso exclusivo de um Posto de Serviço Avançado do Banco do Estado de Mato Grosso, localizado no Distrito de Santa Elvira nesse Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a despender até Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) mensal, reajustado de acordo com a Lei do inquilinato, levando a débito da dotação orçamentária - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros Encargos.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal à despender despesas concernente a taxa de água e luz do referido imóvel.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 18 de Dezembro de 1.991.

SANCIONO:

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

- Prefeito Municipal -